



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.228 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, autorizada pela Lei nº. 2.368 de 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**Crédito Adicional Suplementar**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.1.90.34.1000. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	175.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal